

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 - DPERN

Processo Administrativo nº 06410017.000013/2026-00

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO R. FEIJÃO, inscrito no CPF sob o nº 027.393.773-12, brasileiro, casado, com residência nesta Capital.

CONTRATADO: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, nº 227, 3º andar, Centro, Poá/SP, CEP nº 08.550-210, neste ato representada por Walter Ferreira da Silva Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.434.428-62.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, com a alteração da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 19/2023-DPE/RN, que trata do fornecimento de licenças de uso das ferramentas de colaboração/suite de aplicativos Microsoft Office 365, tipo *enterprise agreement subscription* (EAS), tipo E3, *Part Number* AAA-10842, com direito à atualização, garantia e suporte técnico, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em decorrência da prorrogação prazo de vigência do presente Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 30 de junho de 2026 e término em 29 de dezembro de 2026, a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 19/2023-DPE/RN passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Oitava - Da Vigência

8.1. O prazo de vigência total do Contrato é de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura original, com término em 29 de dezembro de 2026, considerando a realização de uma prorrogação contratual de seis meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A garantia do suporte técnico deverá ser assegurada pela CONTRATADA durante todo o período em que a licença de uso Microsoft Office 365, do tipo E3, permanecer ativa.

DO VALOR DO CONTRATO: Permanecem inalterados os preços contratados, sendo o valor global estimado da presente prorrogação de R\$ 14.603,42 (quatorze mil, seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos), correspondente à disponibilização de 26 (vinte e seis) licenças de uso das ferramentas de colaboração/suite de aplicativos Microsoft Office 365, EAS, E3, pelo período de 06 (seis) meses, ao valor unitário de R\$ 561,67 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) por licença, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 - DPE/RN			
Item	Quantidade	Valores Atuais	
		Valor Unitário	Valor Global (06 meses)
Licenças de uso das ferramentas de colaboração/suite de aplicativos Microsoft Office 365, E3, Part Number AAA-10842. O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.	26	R\$ 561,67	R\$ 14.603,42

DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em função da prorrogação contratual e da necessidade de adequação da forma de quitação, a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 19/2023-DPE/RN passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Nona - Das Condições de Pagamento

9.1. O fornecimento das subscrições/licenças do Microsoft Office 365, tipo E3, dar-se-á pelos preços obtidos no contrato e suas alterações, observados os limites estabelecidos neste instrumento.

9.2. Os pagamentos das licenças ativadas serão efetuados em 03 (três) parcelas anuais, enquanto o pagamento referente ao período da prorrogação de 06 (seis) meses, compreendido entre 30 de junho de 2026 e 29 de dezembro de 2026, ocorrerá em parcela única, após a comprovação de entrega e ativação da totalidade das licenças pela CONTRATADA e o respectivo ateste pelo fiscal do contrato.

Ficam revogados os itens 9.3 e 9.4 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 19/2023-DPE/RN, em razão de suas disposições encontrarem-se contempladas no item 9.2, com a redação conferida por este Termo Aditivo. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as disposições constantes dos itens 9.5 a 9.12 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 19/2023-DPE/RN.

DO DIREITO AO REAJUSTE DE PREÇOS: Após a prorrogação contratual, fica resguardado o direito da CONTRATADA à possibilidade de análise do pedido de reajuste de preços pleiteado, reservando-se a apreciação do pleito após a divulgação do Índice de Custo de Tecnologia de Informação (ICTI), acumulado entre agosto/2025 e julho/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101; Programa de Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à justiça; Sub-Função: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.40.01 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Oitava do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 19/2023-DPE/RN e em seus anexos, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Natal/RN, 23 de junho de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal da Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ nº 57.142.978/0001-05

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BCRXRV6U5E-85DB9455WE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BCRXRV6U5E-85DB9455WE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

Edital nº 51/2026 - SDPGE, de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente em Mutirões de Atendimento organizados pelo Núcleo Especializado de Assistência aos Presos e seus Familiares - NUAP nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no período de julho a dezembro de 2026, nas modalidades presencial e/ou remota.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares - NUAP, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em unidades penitenciárias, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;

CONSIDERANDO a lotação do sistema penitenciário potiguar e a necessidade de reforço da intervenção defensorial nos espaços de privação de liberdade;

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP), solicitando a publicação do presente edital para habilitação de Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as), a fim de participar em Mutirões de Atendimento dos presos custodiados nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no período de julho a dezembro de 2026, nas modalidades presencial e/ou remota;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação extraordinária em Mutirões de Atendimento nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte organizados pelo NUAP, no período de julho a dezembro de 2026, nas modalidades presencial e/ou remota.

§1º As atividades poderão se desenvolver nos turnos da manhã e/ou da tarde.

§2º A forma de realização do mutirão será definida a depender das circunstâncias do evento.

§3º Os atendimentos ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras, sem prejuízo de designações em outros dias, a fim de viabilizar a realização dos atendimentos.

§4º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

I- a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(à) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

II- fornecimento de informações sobre a situação processual de cada interno, no tocante aos processos pendentes de julgamento;

III- o preenchimento de tabela, providenciada pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final.

Art. 2º. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente nos Mutirões de Atendimento realizados pela Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP).

Art. 3º. A designação dos membros inscritos, por cada Mutirão que envolva atendimento presencial, caberá o(a) Coordenador(a) e recairá preferencialmente dentre aqueles lotados em Núcleos Sede que ensejem deslocamento com menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Mutirão, a participar dos atendimentos, conforme disponibilidade verificada previamente.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025, e em conformidade com os termos do art. 2º, inciso VI, do Ato Normativo nº 004/2026-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 16.120, de 25 de março de 2026.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art.5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Lídia Rocha Mesquita Nóbrega
Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos e seus Familiares - NUAP

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=BCRXRV6U5E-ZNF1IRGZ20-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BCRXRV6U5E-ZNF1IRGZ20-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

Edital n.º 004/2026, de 25 de junho de 2026 – Núcleos de Angicos, Ipanguaçu e Parelhas
A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenação dos Núcleos de Angicos, Ipanguaçu e Parelhas, no uso das suas atribuições legais, torna públicos o resultado da análise dos recursos interpostos, o resultado definitivo das etapas 1 e 2 e a convocação para a fase 3 (entrevista) da 1 Seleção Simplificada Conjunta para estagiários de pós-graduação em Direito para os Núcleos de Angicos, Ipanguaçu e Parelhas na forma abaixo.

1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1. VIRGÍNIA LEANE SANTOS ALVES

RAZÕES RECURSAIS: Requer a atribuição de nota máxima (2 pontos) decorrente do exercício de estágio de graduação, por ter enviado declaração comprovando os 12 meses de exercício, mas houve atribuição de apenas um ponto.

MANIFESTAÇÃO: Recurso tempestivo. No mérito, com razão a candidata. De fato, a documentação apresentada demonstra o exercício dos 12 meses de estágio, sem a devida pontuação. RECURSO DEFERIDO.

1.2. NAYARA SOARES DA SILVA

RAZÕES RECURSAIS: Requer o deferimento da inscrição com análise dos documentos apresentados e inserção regular na classificação. Aduz que houve equívoco na anexação da documentação, que redundou com o envio de histórico escolar sem o IRA. Procedeu com a juntada ao recurso do documento correto.

MANIFESTAÇÃO: Recurso tempestivo. No mérito, sem razão a candidata. Apesar da argumentação formulada, o edital de abertura, expressamente, através do art. 28, §1º, veda a complementação de documentação. RECURSO INDEFERIDO.

1.3. MILENA FLÁVIA AZEVEDO DA SILVA

RAZÕES RECURSAIS: Requer a atribuição de nota decorrente do exercício de estágio de graduação, por ter enviado "Declaração, constando estágio de graduação do período de 08/09/2022 a 08/05/2024".

MANIFESTAÇÃO: Recurso tempestivo. No mérito, sem razão a candidata. Nos documentos enviados no momento da inscrição, consta apenas Declaração nº 054/2026 da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, assinada pelo Secretário Municipal de Administração e RH. Ocorre que o art. 22, §3º, II, do Edital veda a pontuação de declarações que "não comprovem a intervenção de instituição de ensino superior". A Declaração nº 054/2026, contudo, é documento unilateral da Prefeitura, sem participação formal da UNIFIP como instituição interveniente. A declaração atende ao requisito de carga horária e período (art. 22, § 1º), mas não supre a ausência da intervenção da IES exigida pelo §3º, II. RECURSO INDEFERIDO.

1.4 ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA

RAZÕES RECURSAIS: Requer a atribuição de nota decorrente do exercício de estágio de graduação, sob a alegação de que comprovou, por meio do currículo e do termo aditivo enviado, o período de estágio realizado na Defensoria Pública - Núcleo de Mossoró.

MANIFESTAÇÃO: Recurso tempestivo. No mérito, sem razão a candidata. A candidata apresentou apenas o Termo Aditivo (15/01/2026 a 14/07/2026), sem o Termo de Compromisso de Estágio original que demonstre o início e o período total do estágio. Além disso, mesmo que o TCE original tivesse sido apresentado, ainda assim seria necessária declaração da concedente comprovando o tempo efetivamente cumprido, exigência cumulativa do art. 22, §3º, I, do edital, que também não foi atendida. Por fim, considerando apenas o período coberto pelo Termo Aditivo (15/01/2026 até a data de encerramento das inscrições, 25/05/2026), o tempo cumprido seria inferior ao período mínimo de 6 meses exigido. Logo, o estágio durante a graduação não pontua pelos seguintes fatores: ausência do TCE original, ausência de declaração que comprove o tempo efetivamente cumprido e período insuficiente aferível dentro do prazo das inscrições, tudo em desconformidade com o art. 22, §1º e §3º, I do Edital. RECURSO INDEFERIDO

1.5 LUIZ GUSTAVO DE LIMA FIRMINO

RAZÕES RECURSAIS: Requer a atribuição de nota decorrente do exercício de estágio de graduação junto à Prefeitura de Triunfo Potiguar, sob a alegação de que comprovou, por meio do currículo e do termo aditivo enviado, o período de estágio realizado.

MANIFESTAÇÃO: Recurso tempestivo. No mérito, sem razão o candidato. O estágio no Setor Jurídico da Prefeitura de Triunfo Potiguar/RN foi indicado, na inscrição, apenas no currículo, sendo o respectivo Termo de Compromisso de Estágio juntado somente nas razões recursais — em afronta à vedação do art. 28, §1º, do Edital

—, além de firmado em 18 de junho de 2026, após o encerramento das inscrições e a publicação do resultado preliminar; ainda que admitido, o documento não pontuaria, por se tratar de Termo de Compromisso desacompanhado de declaração de efetivo cumprimento (art. 22, §3º, I) e por prejudicar a contagem do título a ausência de comprovação no ato da inscrição (art. 17, §4º). Mantida a nota final de 91,4 pontos e a classificação do candidato. RECURSO INDEFERIDO

1.6. FRANCISCO FÁBIO DUARTE

RAZÕES RECURSAIS: Requer a atribuição de nota decorrente do exercício de estágio de graduação junto à Procuradoria do Município de Mossoró (2 pontos); estágio de pós-graduação junto ao Gabinete da 3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró e à 1ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Mossoró (4 pontos); e a título de especialização lato sensu (1 ponto). Sustenta que toda a documentação comprobatória foi encaminhada no ato da inscrição.

MANIFESTAÇÃO: Recurso tempestivo. No mérito, com parcial razão o candidato. Os pedidos de pontuação por estágio de graduação (Procuradoria do Município de Mossoró) e por estágio de pós-graduação (3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró e 1ª Defensoria Criminal de Mossoró), foram comprovados apenas mediante Termos de Compromisso de Estágio, desacompanhados de declaração de efetivo cumprimento, nos termos do art. 22, §3º, I, do Edital, sendo vedada a complementação documental em sede recursal (art. 28, §1º), motivo pelo qual não podem ser pontuados. Contudo, verifica-se a juntada do documento comprobatório da especialização lato sensu, devendo ser atribuída a respectiva pontuação, elevando-se a nota do candidato. RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO.

2. RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 e 2

2.1. Candidatos classificados para a Etapa de Entrevistas, nos moldes dos arts. 20 e seguintes do Edital Conjunto n. 001/2026 – Núcleos de Angicos, Ipanguaçu e Parelhas, de 15 de maio de 2026 (ampla concorrência e todos os núcleos):

Class.	CANDIDATO(A)	Núcleo	D.A. (Desempenho acadêmico IRA)	N.E.G. (estágio de graduação) + N.E.P. (estágio de graduação pós-graduação)	N.Q (qualificação pós-graduação ou doutorado)	Nota Final
1	ALEX RODRIGUES DA SILVA	Angicos	93,7	2+4	1	100,7
2	PAULO MARCIO VARELA DA SILVA (PeD)	Parelhas	88,3	2	1	91,3
3	ANA JULIA MEDEIROS	Parelhas	93	2	0	95

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

	SANTANA (PPP)					
4	VIRGINIA LEANE SANTOS ALVES	Angicos	91	2+4	1	98
5	LIVIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	Ipanguaçu	94,3	2	0	96,3
6	MAIRA GABRIELLE NOGUEIRA GOMES	Ipanguaçu	93,8	2	0	95,8
7	TATIANNY DA SILVA MEDEIROS LIRA	Ipanguaçu	87,7	2+4	1	94,7
8	MILENA FLÁVIA AZEVEDO DA SILVA	Parelhas	93,9	0	0	93,9
9	MARIANA MARTINS KIOTOKI	Angicos	89,3	2	2	93,3
10	VALÉRIA FRANKLIN DA COSTA	Parelhas	92,1	0	0	92,1
11	LUIZ GUSTAVO DE LIMA FIRMINO	Ipanguaçu	91,4	0	0	91,4
12	ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	Parelhas	87,7	0	0	87,7
13	FRANCISCO FÁBIO DUARTE	Ipanguaçu	86,0	0	1	87,0
14	EMILLY CRISTINA DE MEDEIROS CAMPELO	Parelhas	84,9	0	0	84,9
15	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Parelhas	82,8	2	0	84,8
16	RAFAEL COSTA DE ALMEIDA	Angicos	75,9	1+4	1	81,9
17	WALLESKA SILVA DO NASCIMENTO	Angicos	78,4	1	0	79,4

2.2. LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O NÚCLEO DE ANGICOS

	CANDIDATO(A)	D.A. (Desempenho acadêmico/IRA)	N.E.G. (Nota por estágio de graduação)	N.E.P. (Nota por estágio de pós-graduação)	N.Q (Nota por de qualificação – Pós Graduação, mestrado ou doutorado)	*)Nota Final
1	ALEX RODRIGUES DA SILVA	93,7	2+ 4		1	100,7
2	VIRGINIA LEANE SANTOS ALVES	91	2+ 4		1	98
3	MARIANA MARTINS KIOTOKI	89,3	2		2	93,3
4	RAFAEL COSTA DE ALMEIDA	75,9	1+4		1	81,9
5	WALLESKA SILVA DO NASCIMENTO	78,4	1		0	79,4

2.3. LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O NÚCLEO DE IPANGUAÇU

	CANDIDATO(A)	D.A. (Desempenho acadêmico/IRA)	N.E.G. (Nota por estágio de graduação)	N.E.P. (Nota por estágio de pós-graduação)	N.Q (Nota por de qualificação – Pós Graduação, mestrado ou doutorado)	*)Nota Final
1	LIVIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	94,3	2		0	96,3
2	MAIRA GABRIELLE NOGUEIRA GOMES	93,8	2		0	95,8
3	TATIANNY DA SILVA MEDEIROS LIRA	87,7	2+4		1	94,7
4	LUIZ GUSTAVO DE LIMA FIRMINO	91,4	0		0	91,4
5	FRANCISCO FABIO DUARTE	86,0	0		1	87,0

2.4. LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O NÚCLEO DE PARELHAS

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

	CANDIDATO(A)	D.A. (Desempenho acadêmico/IRA)	N.E.G. (Nota por estágio de graduação) N.E.P. (Nota por estágio de pós-graduação)	N.Q. (Nota por qualificação – Pós-Graduação, mestrado ou doutorado)	*)Nota Final
1	ANA JULIA MEDEIROS SANTANA (PPP)	93	2	0	95
2	PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA (PdD)	88,3	2	1	91,3
3	MILENA FLÁVIA AZEVEDO DA SILVA	93,9	0	0	93,9
4	VALÉRIA FRANKLIN DA COSTA	92,1	0	0	92,1
5	ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	87,7	0	0	87,7
6	EMILLY CRISTINA DE MEDEIROS CAMPELO	84,9	0	0	84,9
7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	82,8	2	0	84,8

*) Nota Final calculada de acordo com a regra do art. 23, c/c o art. 22, §1º, do Edital Conjunto n. 001/2026 – Núcleos de Angicos, Ipanguaçu e Parelhas, de 15 de maio de 2026, qual seja: Nota da avaliação curricular = DA + N.E.G + N.E.P + N.Q

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.Q. = Nota por qualificação

Em caso de empate na classificação, teve preferência o candidato de maior idade.

3. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por descumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital Conjunto n. 001/2026 – Núcleos de Angicos, Ipanguaçu e Parelhas, de 15 de maio de 2026:

Candidato	Motivo do indeferimento
GABRIELA ANDRADE SILVA	Não cumpriu a obrigatoriedade de indicar o núcleo de concorrência
NAYARA SOARES DA SILVA	Não trouxe comprovação do IRA
JAYANE MARTINIANO DA SILVA	Não trouxe comprovação do IRA
LUCAS MATEUS COSTA DE MELO	Não trouxe comprovação do IRA e não anexou documento de identificação
ELAINE CRISTINA DINIZ DA SILVA	Não trouxe comprovação do IRA

4. LISTA EXCLUSIVA DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidato	Situação da inscrição	Nota Final
PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA	DEFERIDA	91,3

5. LISTA EXCLUSIVA DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS PRETAS OU PARDAS

Candidato	Situação da inscrição	Nota Final
ANA JULIA MEDEIROS SANTANA	DEFERIDA	95

6. CONVOCAÇÃO PARA ETAPA 3 (ENTREVISTA)

Os(as) candidatos abaixo listados(as) ficam convocados(as) para realização de entrevista, que se dará de forma remota (por vídeo), no dia 30 de junho de 2026, nos horários especificados:

6.1 NÚCLEO ANGICOS

Candidato(a)	Data e horário da entrevista
ALEX RODRIGUES DA SILVA	9h
VIRGÍNIA LEANE SANTOS ALVES	9h10min
MARIANA MARTINS KIOTOKI	9h20min
RAFAEL COSTA DE ALMEIDA	9h30min
WALLESKA SILVA DO NASCIMENTO	9h40min

6.2 NÚCLEO IPANGUAÇU

Candidato(a)	Data e horário da entrevista
LIVIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	9h30min
MAÍRA GABRIELLE NOGUEIRA GOMES	9h40min
TATIANNY DA SILVA MEDEIROS LIRA	9h50min
LUIZ GUSTAVO DE LIMA	10h

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

FIRMINO	
FRANCISCO FÁBIO DUARTE	10h10min

6.3 NÚCLEO PARELHAS

Candidato(a)	Data e horário da entrevista
ANA JULIA MEDEIROS SANTANA (PPP)	15h
PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA (PcD)	15h10min
MILENA FLÁVIA AZEVEDO DA SILVA	15h20min
VALÉRIA FRANKLIN DA COSTA	15h30min
ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	15h40min
EMILLY CRISTINA DE MEDEIROS CAMPELO	15h50min
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	16h

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. O(a) candidato(a) deverá acessar à sala virtual no horário previsto, munido de documento oficial de identificação, a ser apresentado previamente ao Defensor Público, admitindo-se um tempo de tolerância de, no máximo, 5 (cinco) minutos do horário designado, findo o qual será considerado ausente.
- 7.2. Durante a entrevista os candidatos serão avaliados conforme os critérios previstos no art. 25 do Edital de abertura, sendo atribuída a respectiva nota
- 7.3. Os(as) candidatos(as) receberão, com antecedência mínima de 2 horas, no e-mail utilizado para realizar a inscrição o link para acesso à sala virtual na qual se realizará a entrevista. Caso não tenha recebido no correio eletrônico até este horário, poderá ser solicitada através do contato funcional deste núcleo, qual seja: (84) 98164-5946
- 7.4. A ausência do(a) candidato(a) importará em eliminação do processo seletivo.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato(a) manter a devida conexão de internet, eximindo-se a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de qualquer responsabilidade sobre eventual problema de acesso ocasionado pela internet do(a) candidato(a);
- 7.6. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Angicos/RN, 25 de junho de 2026.

Renato Cavalcanti Duarte Galvão
Defensor Público do RN
Coordenador do Núcleo de Angicos

Maciel da Silva Fonseca
Defensor Público do RN
Coordenador do Núcleo de Ipanguaçu – em substituição

Pâmela Kelly de Azevedo Lima
Defensora Pública do RN
Coordenadora do Núcleo de Parelhas

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BCRXRV6U5E-8M129HDANQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BCRXRV6U5E-8M129HDANQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

Termo de Homologação

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito – Núcleo Sede de Parnamirim/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000259/2026-57, referente à Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito – Núcleo Sede de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito – Núcleo Sede de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado final da Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito – Núcleo Sede de Parnamirim/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.178, em 24 de junho de 2026, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000259/2026-57.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BCRXRV6U5E-HKN3079M9G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BCRXRV6U5E-HKN3079M9G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

Portaria nº 961/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO as folgas concedidas a servidora pública MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA, matrícula nº 0117625, Coordenadora de Licitações, nos dias 24, 25 e 30 de junho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000070.000008/2026-33;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a servidora pública IVANILMA CARLA SILVA, matrícula nº 215.743-8, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, nos dias 24, 25 e 30 de junho de 2026, as atribuições do cargo de Coordenadora de Licitações, em todas as suas atribuições, em conformidade com o art. 38 e §§ 1º a 4º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=BCRXXRV6U5E-ZHV4IN29GW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BCRXXRV6U5E-ZHV4IN29GW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

Portaria nº 956/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Coordenador do Núcleo Sede de Caraúbas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar no atendimento à população privada de liberdade, no contexto do Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 19/2026 – SDPGE, a ser realizado na Cadeia Pública de Caraúbas/RN, no dia 30 de junho de 2026, sob a coordenação do Defensor BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, Coordenador do Núcleo Sede de Caraúbas/RN.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=BCRXRV6U5E-8GH59CYL2M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BCRXRV6U5E-8GH59CYL2M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

Portaria nº 955/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do convite encaminhado pela Secretaria Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município de Currais Novos;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, a participar do evento “Roda de Conversa/Palestra – Café com Diversidade”, no dia 30 de junho de 2026, às 15h, na Policlínica Municipal de Currais Novos/RN.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=BCRXRV6U5E-HF3602UWOC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BCRXRV6U5E-HF3602UWOC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

Portaria nº 954/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 25/2026 do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 25 de junho de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2; e

JOANA D’ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BCRXRV6U5E-QDP6RSR8A2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BCRXRV6U5E-QDP6RSR8A2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026

Portaria nº 217/2026-GDPGE

Designa o Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a obrigação imposta ao controlador de dados de indicar Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou vacância da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a importância de manter canal permanente de comunicação entre a Defensoria Pública, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, garantindo a observância dos princípios e das normas de proteção de dados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público ARTHUR DA SILVA BERTULEZA, matrícula nº 215.727-6, para exercer a função de Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO Substituto) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Encarregado Substituto exercerá as atribuições previstas no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, durante os períodos de ausência, impedimento, afastamento legal ou vacância da função exercida pela Encarregada Titular, competindo-lhe:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar providências;
- III – orientar membros, servidores, estagiários, residentes e contratados da Defensoria Pública acerca das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e os dados de contato do Encarregado Substituto deverão ser divulgados publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em seção própria destinada à Privacidade e Proteção de Dados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16179

Defensoria Pública

Natal, 25 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=BCRXRV6U5E-Z6RAIE8UAO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BCRXRV6U5E-Z6RAIE8UAO-P2TH9ZW2VI

